



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0226/2024

Declara de utilidade pública Associação Irmãos DAMF Animais de Assistência e Terapia - ASSIDAMF, com sede no município de Florianópolis/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Mário Motta

Relator: Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Mário Motta, que visa a declarar de utilidade pública a Associação Irmãos DAMF Animais de Assistência e Terapia - ASSIDAMF.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 4/5) e, em seguida, foi remetida a esta comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, na qual fui designado Relator, para apreciação da matéria, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-B da norma regimental.

A entidade à qual se pretende declarar de utilidade pública, nos termos estatutários, tem por finalidade propagar a importância dos animais de assistência e de terapia; difundir a defesa, a inclusão, a independência e a cidadania da pessoa com deficiência, da pessoa idosa, das mulheres e crianças vítimas de violência e diminuir os maus tratos contra os animais.

Dessa forma, da análise pertinente a esta comissão de mérito, vislumbro que o Projeto de Lei em tela, ao declarar de utilidade pública a Associação Irmãos DAMF Animais de Assistência e Terapia - ASSIDAMF, organização da sociedade civil devidamente regularizada e no pleno exercício de seus objetivos estatutários, encontra-se apto a tramitar neste Parlamento

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, por considerar presente na medida o interesse da coletividade voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0226/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito- Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 11/10/2024, às 19:21.
